



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2026 – EDUCAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 05/2026, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de: **PSICÓLOGO ESCOLAR**.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
11/02/2026	Divulgação do Edital
23 a 25/02/2026	Período de Inscrições
26/02/2026	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
27/02 e 02/03/2026	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
03/03/2026	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
05/03/2026	Prova Objetiva
06/03/2026	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
09 e 10/03/2026	Recurso (Gabarito)
12/03/2026	Homologação da Prova Objetiva
12/03/2026	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
16/03/2026	Títulos
18/03/2026	Entrevista
18/03/2026	Resultado Preliminar (Títulos)
19 e 20/03/2026	Recurso (Títulos)
24/03/2026	Resultado Final
27/03/2026	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo XI deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo previsto neste edital.

3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias **23 a 25/02/2026**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;

3.4. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.

3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 26/02/2026, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 27/02/2026 e 02/03/2026, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.

3.10. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.

3.11. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.12. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 03/03/2026. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
PSICÓLOGO ESCOLAR	05/03/2026	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.

4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
PSICÓLOGO ESCOLAR	Nível Superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.

5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de **DOCUMENTO FÍSICO OFICIAL COM FOTO** e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES**.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.

5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.19. Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada para a prova;
- b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 06/03/2026.

6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

6.4. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

6.5. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 12/03/2026. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.

7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 16/03/2026, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.

7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

7.10. Cada título será computado uma única vez.

7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 18/03/2026, no Portal da Transparência.

7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

7.14. Os recursos poderão ser apresentados por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo X deste edital.

7.15. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;

8.2. A entrevista será realizada no dia 18/03/2026, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 12/03/2026.

8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

8.4. A entrevista será realizada por profissional pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Até o dia 24/03/2026 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

14.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Anexo IV – Critérios de Pontuação para Títulos;

Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;

Anexo VI – Atribuições do cargo;

Anexo VII – Formulário de Recurso;

Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;

Anexo X – Modelo de Procuração para Recursos;

Anexo XI – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 10 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Cecília Dias
Com. de Processo Seletivo

Graciele Cristiane Santos
Com. de Processo Seletivo

Evlen Silva Gomes
Com. de Processo Seletivo

Alda Aparecida Batista de Oliveira
Secretária M. de Educação

Saulo Moraes de Castro
Prefeito



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Psicólogo Escolar	CR	20	R\$ 4.795,04 (vencimento base) + R\$ 623,39 (cartão-alimentação)	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 05/2026)

Candidato(a): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Tel: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

☐

PSICÓLOGO ESCOLAR

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 05/2026 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 05/2026
CARGO: () PSICÓLOGO ESCOLAR
Nome do Candidato(a):
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **05/03/2026**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

Obrigatório a apresentação de documento físico de identificação com foto.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

Psicólogo Escolar:

Conhecimento Específicos:

Psicologia do desenvolvimento e da Aprendizagem: Abordagens de Jean Piaget (assimilação/acomodação desequilíbrio cognitivo, estágios do desenvolvimento), Vygotsky interacionismo (zona de desenvolvimento proximal, mediação) e Henri Wallon (campos funcionais, estágios do desenvolvimento).

Psicologia Escolar/Educacional: Histórico, desenvolvimento e atuação do psicólogo na escola; processos de ensino-aprendizagem; intervenção preventiva, relação família-escola, mediação de relações, bullying, evasão escolar e fracasso escolar. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Resolução de conflitos. Desenvolvimento da cultura de paz no ambiente escolar.

Inclusão e Diversidade: Educação inclusiva, transtornos de aprendizagem, desenvolvimento neurocognitivo e adaptações curriculares. Necessidades educacionais específicas: orientação da pessoa (e da família) com deficiência; métodos e estratégias psicológicas na seleção e na aplicação de programas especiais de ensino.

Ética e Legislação: Código de Ética Profissional do Psicólogo, documentos psicológicos, Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009; nº 007/2003. Resolução nº 15/2022.

Lei Federal nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Resolução SEE Nº 4.701/2022 - Dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E DIREITOS HUMANOS:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989: Título IV, Capítulo I, Seção III (Da Educação).

Lei Federal nº 9.394/96 - (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações.

Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

Lei Estadual nº 23.197/2018 - (Plano Estadual de Educação de Minas Gerais – PEE).

Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Resolução SEE nº 4.256/ 2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010: Institui o Estatuto da Igualdade Racial e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Declaração de Salamanca: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Pobreza e Desigualdade Social; Desigualdade étnico/racial e Racismo; Gênero e Feminismo; Violência doméstica e contra a mulher; Diversidade Sexual e homofobia; Estatuto do Idoso; Juventude e contemporaneidade; Ética Profissional.

Conhecimentos Gerais:

Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

PSICÓLOGO ESCOLAR			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Especialização na área	01	01	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado.	01	07	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

PSICÓLOGO ESCOLAR	
Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	15



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

PSICÓLOGO ESCOLAR:

- I - O trabalho deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino, observando às necessidades educacionais dos alunos;
- II - orientação, aconselhamento profissional e vocacional;
- III - funções preventivas;
- IV - intervenção na melhoria das ações educacionais;
- V - formação e aconselhamento familiar;
- VI - intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.
- VII - desenvolver projetos e ajudar promovendo a reflexão e a construção de conhecimentos;
- VIII - apoiar e desenvolver estratégias para a formação e orientação de professores;
- IX - desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.
- X - propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, socioemocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
- XI - promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
- XII - auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes;
- XIII - fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais.
- XIV - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
- XV - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
- XVI - Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 05/2026**

CARGO: () PSICÓLOGO ESCOLAR

() Títulos

[illegible]

Assinatura



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____,
de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente
e domiciliado(a) no (endereço) _____,
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)
_____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço)
_____,
a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documen-
tos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com
o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, para o cargo
_____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____,
de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula
de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e
domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e
constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado(a) na (endereço) _____,
a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos,
concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim
específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, para o
cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO X

Modelo de Procuração para Recursos

Modalidade do Recurso:

- () Homologação da Inscrição
() Gabarito – Prova Objetiva
() Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____,
de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula
de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e
domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e
constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado(a) na (endereço) _____,
a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos,
concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim
específico de apresentar recurso, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, para o cargo
_____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Esta procuração deverá ser anexada ao formulário de recurso, caso o candidato esteja impossibilitado de entregá-lo pessoalmente.



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO XI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,

Eu, _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, endereço eletrônico _____, telefone(____) _____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 05/2026 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data _____ de _____ de 20____

Assinatura por extenso